

A ATUAÇÃO DAS CORTES DE JUSTIÇA CONTRA O RETROCESSO: O CASO DA AMÉRICA LATINA

Bernardo Silva de Seixas¹

Rebeca Araújo da Silva²

Palavras-chave: Retrocesso. Cortes de Justiça. América Latina.

1 INTRODUÇÃO

Durante a maior parte do século XX, os tribunais latino-americanos tiveram uma relação conturbada com a democracia. Entre a irrelevância e a subserviência, eles não ajudaram a promover regimes democráticos. A terceira onda de democratização mudou isso. Com o surgimento de novas democracias, os juízes entraram na arena política como árbitros entre diferentes ramos do governo e os tribunais se tornaram campos de batalha para promover direitos e aprofundar a democratização (GAMBOA; GARCÍA-HOLGADO; GONZÁLEZ-OCANTOS, 2024).

A nova onda de autocratização (Boese, Lindberg, & Lührmann, 2021; Gamboa, 2022) colocou novamente os tribunais no centro dos debates sobre regime e mudança de regime (Aguilar-Aguilar, 2023). Sobre isso, questiona-se: os tribunais latino-americanos responderam com sucesso às tentativas do Executivo de minar gradualmente a democracia?

Grande parte da literatura sobre a política judicial do retrocesso democrático contemporâneo concentra-se, de forma apropriada, nos esforços frequentemente letais de aspirantes a autocratas para capturar os tribunais e utilizá-los como instrumentos contra o regime. Dessa forma, os juízes são retratados tanto como vítimas quanto agentes da autocratização.

No entanto, o presente estudo apresenta uma abordagem distinta, fornecendo exemplos de tribunais independentes em quatro países latino-americanos que resistiram com sucesso a reformas propostas por líderes incumbentes que ameaçavam a democracia.

¹ Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – FADISP. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: seixas.bernardo@gmail.com.

² Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Advogada. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. E-mail: silvarebeca1407@gmail.com.

2 OBJETIVOS

O objetivo geral do estudo é analisar a capacidade dos tribunais superiores de complicar processos de autocratização por meio de intervenções de *accountability* horizontal, denominadas "balanço constitucional" (*constitutional balancing*) e compará-las com intervenções de policiamento da administração pública para entender suas respectivas eficácias na proteção da democracia.

Especificamente, busca-se examinar decisões judiciais que atuam contra medidas destinadas a ampliar o poder executivo, recalibrando assim o sistema de freios e contrapesos. Também se pretende identificar as razões que tornam o balanço constitucional eficaz para retardar ou interromper o retrocesso democrático. Além disso, o estudo propõe comparar o balanço constitucional com intervenções de policiamento da administração pública, como o combate à corrupção, avaliando sua eficácia na resolução de conflitos políticos e na preservação da integridade democrática.

3 METODOLOGIA

A metodologia de revisão bibliográfica foi desenvolvida com o intuito de identificar, analisar e sintetizar a literatura existente sobre o balanço constitucional e o policiamento da administração pública no contexto de processos de autocratização e retrocesso democrático. A pesquisa envolveu a busca de fontes em bases de dados acadêmicas como *Scopus*, *Web of Science*, e *Google Scholar*, com foco em artigos, livros e capítulos de livros publicados nas últimas duas décadas. Foram selecionadas palavras-chave como "balanço constitucional," "retrocesso democrático," e "judicialização da política," garantindo a cobertura abrangente de estudos relacionados ao papel do Judiciário na América Latina.

A seleção de referências priorizou publicações de alto impacto e relevância para o tema, considerando critérios de qualidade acadêmica, como rigor metodológico, teor analítico e diversidade de perspectivas teóricas. As obras selecionadas foram analisadas de forma crítica, destacando conceitos, abordagens teóricas e estudos de caso que elucidam o papel dos tribunais superiores na contenção de tendências autocráticas e no fortalecimento da *accountability* horizontal. Essa metodologia permitiu uma revisão abrangente e crítica da literatura, contribuindo para a compreensão do balanço constitucional e sua relação com a preservação da democracia.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contrariamente à visão contemporânea do constitucionalismo, ao longo do século XX, juízes latino-americanos estavam longe de ser defensores ou arquitetos de direitos fundamentais. Em vez disso, essa história é marcada pela irrelevância ou subserviência a interesses autoritários. Por exemplo, a Suprema Corte da Argentina foi limitada por uma doutrina de autocontenção em questões políticas” enquanto a ideologia de “apoliticismo” levou o Judiciário chileno a aprofundar o autoritarismo de Pinochet. A chegada da terceira onda de democratização mudou esse cenário. Como nunca antes, juízes entraram na arena política, servindo como árbitros entre os ramos de governo em debates acalorados sobre políticas e prerrogativas presidenciais ou legislativas (Botero, Brinks e Gonzalez-Ocantos, 2022).

Entretanto, após muitos anos de crescimento democrático, a América Latina está novamente em declínio. Desde 2003, houve uma queda média de 12,4 pontos no Índice de Democracia Eleitoral do V-Dem. Enquanto havia 18 democracias em 2001, cinco países se tornaram autoritários (Venezuela, Nicarágua e El Salvador), quatro estão em dificuldades (Peru, Equador, México e Guatemala) e dois (Bolívia e Honduras) experimentaram autoritarismo. Como em outras partes do mundo, os atuais ataques à democracia na América Latina tendem a ocorrer como processos graduais em vez de golpes abertos, em um processo incremental que gradualmente elimina as características definidoras da democracia e promove o “engrandecimento do executivo”.

Tem-se então quatro exemplos de intervenções judiciais recentes na Colômbia, Argentina, Brasil e México. Nestes casos, discute-se o que envolve o balanço constitucional e seus possíveis efeitos na integridade do regime. Finalmente, contrasta-se o balanço constitucional com o policiamento da administração pública, explicando por que esses diferentes tipos de *accountability* horizontal podem gerar resultados muito diferentes.

Na Colômbia, o Tribunal Constitucional (CCC) teve papel fundamental entre 2002 e 2010, durante o governo de Álvaro Uribe. Embora Uribe fosse altamente popular e tentasse implementar reformas que ampliariam seus poderes e permitiriam sua reeleição para um terceiro mandato, o CCC agiu como contrapeso ao invalidar essas reformas, utilizando argumentos procedimentais. Em 2010, o tribunal usou a "teoria da substituição constitucional" para bloquear a reeleição, argumentando que mudanças dessa magnitude só poderiam ser realizadas por uma Assembleia Constituinte, não por uma simples reforma (Botero & Gamboa, 2021; Botero & Gamboa, 2022). Essa decisão demonstrou como o balanço constitucional pode ser uma ferramenta eficaz para impedir retrocessos democráticos.

Na Argentina, a Suprema Corte desempenhou um papel crucial entre 2007 e 2015 durante o governo de Cristina Kirchner. Quando a presidente tentou implementar a “Lei de

Democratização da Justiça” para reformar o Conselho da Magistratura – órgão responsável pela nomeação, remoção e sanção de juízes – a Suprema Corte agiu para proteger a independência judicial. A decisão da Corte foi de que a reforma ameaçava a separação de poderes ao permitir uma politização excessiva do processo judicial, anulando a lei e defendendo os princípios constitucionais de equilíbrio de poder e autonomia do Judiciário (Bianchi, 2014; Garcia Holgado, 2023).

No Brasil, a Operação Lava Jato, lançada em 2014, inicialmente ganhou notoriedade como um grande esforço anticorrupção que investigou políticos de alto escalão, inclusive ex-presidentes, resultando em inúmeras acusações e condenações (Gonzalez-Ocantos et al., 2023). No entanto, a operação tornou-se controversa pelo seu caráter político e pelas táticas não ortodoxas empregadas por promotores e juízes, como Sergio Moro, que chegou a descrever a corrupção como um "câncer em metástase" (de Sá e Silva, 2020). Posteriormente, o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a questionar as práticas da Lava Jato e o impacto de suas ações na política nacional. Ministros do STF, como Dias Toffoli, alertaram sobre o perigo da "criminalização da política" e compararam o papel do Judiciário, em alguns momentos, ao dos militares nos anos 1960, sinalizando uma preocupação com os efeitos disruptivos da operação no equilíbrio político.

No México, após a eleição de Andrés Manuel López Obrador em 2018, foram feitas tentativas de reformar o sistema eleitoral e enfraquecer instituições autônomas, como o Instituto Nacional Eleitoral (INE). Em resposta, a Suprema Corte do México, mesmo tendo juízes indicados pelo presidente, atuou de forma independente ao bloquear reformas que buscavam enfraquecer o sistema eleitoral e as regras de campanha. Em 2023, a Suprema Corte declarou inconstitucional o "Plano B" de Obrador, que tinha como objetivo modificar as leis eleitorais sem realizar reformas constitucionais. Tal decisão foi fundamentada em irregularidades procedimentais durante o processo legislativo, garantindo assim a integridade do sistema eleitoral e freando o avanço de reformas que ameaçavam o equilíbrio democrático (Ríos-Figueroa, 2022).

Esses exemplos ilustram como o balanço constitucional se manifesta por meio de intervenções judiciais que resistem a reformas políticas que ameaçam a democracia. Nos casos da Colômbia, Argentina, Brasil e México, os tribunais superiores agiram para manter a integridade do sistema de freios e contrapesos e proteger a independência institucional. No entanto, essas ações também evidenciam o policiamento da administração pública, como visto nas decisões que barraram reformas presidenciais ou combateram a corrupção, ainda que muitas vezes em contextos polarizados e controversos. Enquanto o balanço constitucional busca

recalibrar a distribuição de poder entre os ramos de governo, o policiamento da administração pública expõe como essas ações judiciais podem ser essenciais, mas ao mesmo tempo disruptivas, na defesa da democracia.

Este estudo conclui que o balanço constitucional representa uma ferramenta judicial eficaz para interromper ou retardar o retrocesso democrático. No entanto, também reconhece que essas intervenções não são uma solução definitiva e que, para garantir a preservação dos regimes democráticos, é necessária uma ação política contínua.

O estudo propõe ainda que pesquisas futuras explorem casos adicionais de balanço constitucional bem-sucedidos ou falhados para aprimorar a compreensão dos fatores que tornam as intervenções judiciais mais ou menos eficazes na promoção e defesa da democracia.

REFERÊNCIAS

AGUIAR-AGUILAR, Azul. Courts and the Judicial Erosion of Democracy in Latin America. *Politics & Policy*, v. 51, n. 1, p. 7–25, 2023.

BASTOS DOS SANTOS, João; SOLANO GALLEGOS, Esther. **Fighting Corruption, Dismantling Democracy: Antagonism, Communication, and the Political Use of Lava Jato in Brazil**. In: BRINKS, Daniel; BOTERO, Sandra; GONZALEZ-OCANTOS, Ezequiel (ed.). *The Limits of Judicialization*. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

BIANCHI, Alberto. **Una Reforma Inconstitucional**. In: ALFONSO, Santiago (Ed.). *Historia de la Corte Suprema Argentina, Tomo III: El período de la restauración democrática (1983–2013)*. Buenos Aires: Marcial Pons, 2014.

BOESE, Vanessa; LINDBERG, Staffan; LÜHRMANN, Anna. Waves of Autocratization and Democratization: A Rejoinder. *Democratization*, v. 28, n. 6, p. 1202–1210, 2021.

BOTERO, Sandra; GAMBOA, Laura. Corte al Congreso: **Poder Judicial y Trámite Legislativo en Colombia**. *Latin American Research Review*, v. 56, n. 3, p. 592–606, 2021.

BOTERO, Sandra; GAMBOA, Laura. **Legislating through the Court: Congress and the Constitutional Court in Colombia**. Anno-Rep Workshop, Nova York, 28–29 de abril, 2022.

DE SA E SILVA, Fabio. From Car Wash to Bolsonaro: Law and Lawyers in Brazil's Illiberal Turn (2014–2018). *Journal of Law and Society*, v. 47, p. 90–110, 2020.

GAMBOA, Laura. **Resisting Backsliding**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

GAMBOA, Laura; GARCÍA-HOLGADO, Benjamín; GONZÁLEZ-OCANTOS, Ezequiel. Courts against backsliding: Lessons from Latin America. *Law & Policy*, 2024.

GARCIA HOLGADO, Benjamin. Radicalization and the Origins of Populist Narratives about the Courts: The Argentinian Case, 2007–2015. **Journal of Illiberalism Studies**, v. 3, n. 2, p. 43–64, 2023.

GONZALEZ-OCANTOS, Ezequiel; MUÑOZ, Paula; PAVÃO, Nara; BARAYBAR, Viviana. Prosecutors, Voters, and the Criminalisation of Corruption in Latin America: The Lava Jato Case. Cambridge: Cambridge University Press, 2023.

MAYKA, Lindsay R. Colombia's Surprising Resilience. **Journal of Democracy**, v. 27, n. 3, p. 139–147, 2016.

RÍOS-FIGUEROA, Julio. El Poder Judicial Ante El Populismo y La Erosión Democrática. El Caso de México, 2018-2021. **Revista de Estudios Políticos**, v. 198, p. 187–217, 2022.

SMULOVITZ, Catalina. Del Descubrimiento de la Ley al Lawfare, o cómo las uvas se volvieron amargas. **Revista SAAP**, v. 16, n. 2, p. 231–259, 2022.